



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa complementar recurso orçamentário disponível para firmar Termo de Fomento com a APAE.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
23220	Gestão do Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 48.727.946,82

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Gestão do Atendimento de Média e Alta Complexidade</b>	<b>23220</b>			<b>18.800,00</b>
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.500.1002000	18.800,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 18.800,00</b>

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Atendimento de Média e Alta Complexidade	23220			18.800,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1002000	18.800,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 18.800,00</b>

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa complementar recurso orçamentário disponível para firmar Termo de Fomento com a APAE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 113/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa complementar recurso orçamentário disponível para firmar Termo de Fomento com a APAE, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2026.

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**  
Secretária Municipal de Saúde – em exercício





23/04/2026 17:10:10	Angela Xavier Belizário <span>SMS</span> arquivou.
23/04/2026 17:10:10	Angela Xavier Belizário <span>SMS</span> parou de acompanhar.
23/04/2026 17:10:55	Angela Xavier Belizário <span>SMS</span> assinou digitalmente <b>Memorando 1- 12.864/2026</b> com o certificado <b>ANGELA XAVIER BELIZÁRIO</b> CPF <b>352.XXX.XXX-91</b> conforme <a href="#">MP nº 2.200/2001</a> .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 24/04/2026 07:16:34 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

Assinado por E B653685:MEANDER@LIBERTO.MA550N e ANGELA XAVIER BELIZARIO BELIZARIO CPF 352.XXX.XXX-91, ANGELA XAVIER BELIZARIO CPF 352.XXX.XXX-91.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao> ou utilize o aplicativo 1Doc.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

0

Nº	009/SAÚDE/2026		
DATA:	23/04/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR ( ) ESPECIAL

Justificativa da suplementação: Os valores ora solicitados serão utilizados para complemento do valor do termo de fomento firmado à APAE.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2322	GESTÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	liberação de atendimentos credenciados	UN	31.816	31.816	0

**METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Fichas	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	315001002000-030000	0,00	18.800,00	18.800,00
							<b>18.800,00</b>

**METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Fichas	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	628	3.3.90.39.00	315001002000-030000	2.000.000,00	1.981.200,00	18.800,00
							<b>18.800,00</b>

Total da Redução

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

<b>Proj/Ativ.</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Obs.</b>
2322	31816	31816	

Tangará da Serra/MT, 23 de Abril de 2026.

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DA DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23220 - GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0627	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030071	38.482.876,86	38.482.876,86	7.008.000,00	5.624.000,00	4.744.000,00	7.696.575,37	23.778.301,49
1997	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32632	0000603030017	0,00	314.005,73	299.046,53	0,00	0,00	0,00	14.959,20
1996	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000603030073	0,00	2.707,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,85
0616	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	46.222,67	46.222,67	9.816,78	9.816,78	5.699,03	0,00	36.406,89
0630	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	31500	1002000030000	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	10.800,00
0624	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	1002000030000	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	29.600,00
0622	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31500	1002000030000	1.000.000,00	1.000.000,00	370.176,44	185.578,88	185.578,88	206.920,00	422.900,66
0621	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	900.000,00	900.000,00	481.003,80	183.231,44	176.815,19	180.400,00	238.590,20
0623	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	455.000,00	455.000,00	92.830,90	32.718,88	32.718,88	91.000,00	271.169,20
0617	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	11.333,86	11.333,86	11.333,86	0,00	8.666,14
0628	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	2.000.000,00	2.000.000,00	317.706,80	155.891,48	155.891,48	400.000,00	1.282.293,20
0620	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	305.000,00	305.000,00	70.800,00	70.800,00	69.900,00	62.950,00	171.250,00
0618	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	30.612,54	30.612,54	2.721,53	2.721,53	1.690,73	0,00	27.891,01
0615	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	585.248,26	585.248,26	75.837,97	75.837,97	75.837,97	0,00	509.410,29
0625	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030017	694.542,56	694.542,56	18.971,60	6.844,24	6.844,24	138.908,51	536.662,45
0619	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31600	0000603030017	481.776,68	481.776,68	0,00	0,00	0,00	481.776,68	0,00
0629	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31600	0000603030017	5.000,00	5.000,00	1.780,11	1.780,11	1.780,11	0,00	3.219,89
1764	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11500	0000000000000	171.524,20	171.524,20	0,00	0,00	0,00	0,00	171.524,20
1763	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	1002000030000	452.075,80	452.075,80	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	92.075,80
0626	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31632	0000603030775	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	1.760.000,00
1895	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32502	1002000030000	0,00	74.604,84	22.973,75	4.032,75	3.832,75	1.500,00	50.131,89
1896	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000603030071	0,00	456.248,83	0,00	0,00	0,00	0,00	456.248,83
<b>TOTAL (Qtd: (22))</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL PROGRAMA : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL SUBFUNCAO : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL FUNCAO : 10 - SAÚDE</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL UNIDADE : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL ORGAO : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DA DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

Qtd. total 22

47.880.379,57	48.727.946,82	8.963.000,07	6.364.587,92	5.471.923,12	9.890.130,56	29.874.816,19
---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
ABRIL DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 123905/2026 Ficha: 0628 Número: 123905 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 10.302.0015.2.322 Fonte de Recurso: 3.1.500.1002.000.030.000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Projeto/Atividade: GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	1.282.293,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	18.800,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	1.263.493,20

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	18800,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA PARA PLO 113/2026

TANGARÁ DA SERRA, 23 de Abril de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B910-3E81-DAF4-DC1D> e informe o código B910-3E81-DAF4-DC1D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B910-3E81-DAF4-DC1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/04/2026 17:55:23 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 24/04/2026 18:06:14 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B910-3E81-DAF4-DC1D>